

DIÁRIO OFICIAL

Município de São José do Norte

Segunda-feira, 12 de maio de 2025

Edição nº 12/05/2025

SUMÁRIO

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE	2
<i>Aviso de Licitação</i>	2
ADMINISTRAÇÃO	2
<i>Edital nº 038/2025</i>	2
<i>Extratos Licitatórios</i>	2
<i>Aviso de Licitação</i>	5
<i>EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 039/2025</i>	6
<i>EDITAL Nº 041/2025</i>	6
ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER	7
<i>Edital nº 001/2025</i>	7
OBRAS E URBANISMO	12
<i>EDITAL Nº 013/2025</i>	12
<i>EDITAL Nº 014/2025</i>	12

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Aviso de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE/RS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 - Constitui objeto deste certame, aquisição e montagem de móveis planejados para atender as necessidades do novo prédio da Câmara de Vereadores, conforme especificações do Termo de Referência. Início da disputa: 23/05/2025, às 09:00h. O EDITAL está disponível em <https://bll.org.br/> e PNCP.

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador do autor: 005
Código identificador: 282b59eb-39e4-43a7-86c1-2526b9770aff

ADMINISTRAÇÃO

Edital nº 038/2025 Concurso Público

EDITAL Nº 038/2025

NOMEIA e CONVOCA candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022, sob o Regime Estatutário, para provimento de vaga e vacância do quadro geral de Servidores do Município de São José do Norte - RS.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO NORTE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, através do Memorando nº 8.290/2025 (SMEC), NOMEIA E CONVOCA candidato abaixo relacionado.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCR.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
0452064	VEREDINA ANDRÉ GAUTÉRIO DA ROSA	58	4º

1. Os candidatos nomeados em cargos regidos pela Lei nº 452/2006 e 453/2006, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração - SMA, situada à Rua General Osório nº158, São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul, das 08h às 12h, das 13h às

17h, munidos dos documentos necessários solicitados nos itens a seguir transcritos: anexo V, do Edital de Abertura nº 001/2022. No prazo de 10(dez) dias, para candidatos regidos pela Lei 452/2006. E para os cargos de professor, regidos pela Lei nº 453/2006, no prazo de 30(trinta) dias, ininterruptos sob pena da ausência, ser entendida como desistência.

2. As Avaliações Psicológicas serão realizadas na Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

3. Em se tratando de Candidato portador de deficiência, este deverá ser submetido à nova avaliação perante a Secretaria Municipal da Saúde - SMS que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.

4. As despesas referentes aos documentos solicitados correrão por conta dos candidatos.

5. Não ocorrendo apresentação e a respectiva posse, os candidatos perderão automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar os próximos candidatos por ordem de classificação.

SÃO JOSÉ DO NORTE, 09 DE MAIO DE 2025.

NEROMAR DE ARAÚJO GUIMARÃES

Prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

BRUNO MENDONÇA COSTA

Secretário Municipal de Administração

Documento Anexo:

<http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/5070/qRUeCzga1P4kauuxSUt5BAkXmo6VKun1.pdf>

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador do autor: 005
Código identificador: d7764e50-2a3a-48c5-bc90-2934db3d5ff0

Extratos Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 06 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021

Processo Administrativo nº ((P.A. Nº 019/2021 - D.J Nº 014/2021))

Guimarães

Prefeito Municipal

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12(doze) meses, a contar de 01 de Março de 2025 a 01 de Março de 2026, conforme solicitação através do Memorando nº 6429/2025 - SMCP. Despacho inicial.

FORNECEDOR: JOSÉ ADILSON SÁ PONTES JÚNIOR

CPF Nº 704.452.570-91

Prazo de vigência: 12 MESES

Valor: **R\$50.809,68** (Cinquenta mil, oitocentos e nove reais, com sessenta e oito centavos)

DATA DA CONTRATAÇÃO: 08/05/2025

Neromar de Araújo Guimarães

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 08 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019

Processo Administrativo nº ((P.A. Nº 179/2019 - D.L.J Nº 133/2019))

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogação do prazo estipulado na cláusula segunda do Contrato original, por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 17 de maio de 2025 a 16 de maio de 2026, conforme solicitação feita através do memorando nº. 14.204/2024/SMS.

FORNECEDOR: SILVIO GIBBON GUIMARÃES

CPF Nº 458.231.030-34

Prazo de vigência: 12 MESES

Valor: R\$ 2.252,14 (dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos)

DATA DA CONTRATAÇÃO: 08/05/2025

Neromar de Araújo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2025

Processo Administrativo nº ((P.A. Nº 203/2025 - INEX Nº 83/2025))

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PARA REALIZAR O PROJETO OFICINOTERAPIA 2025, NOS TERMOS DO PLANO DE TRABALHO PREVIAMENTE APROVADO PELO COMDIM - CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER- CONDEDICA E ENCAMINHADO ATRAVÉS DO MEMORANDO Nº 6.371/2025 (P.A. Nº83/2025 - INEX. Nº 39/2025).

FORNECEDOR: SOCIEDADE ESPÍRITA JESUS

CNPJ Nº 90.220.773/0001-76

Prazo de vigência: 09 MESES

Valor: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais

DATA DA CONTRATAÇÃO: 08/05/2025

Neromar de Araújo
Guimarães

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 08 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº95/2024

Processo Administrativo nº ((P.A. Nº 21/2024 - P.E Nº 79/2024))

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a repactuação contratual, ao efeito de que o valor mensal do contrato sofrerá um acréscimo de R\$ 5.517,41 (cinco mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e um centavos), passando a importância mensal para R\$ 133.276,27 (cento e trinta e três mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos), conforme

solicitação feita através do Protocolo nº4.274/2025 e Memorando nº7.132/2025.

FORNECEDOR: SAMIR M DA SILVA ME

CNPJ Nº 28.529.509/0001-45

Valor: R\$ 133.276,27 (cento e trinta e três mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos)

DATA DA CONTRATAÇÃO: 08/05/2025

Neromar de Araújo
Guimarães

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº084/2025

Processo Administrativo nº ((P.A. Nº 198/2025 - INEX Nº 37/2025))

OBJETO: TERMO DE FOMENTO DE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E MULHER E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E RECREATIVA SÃO JOSÉ DO NORTE, VISANDO O FOMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETOS VIVA MAIS CORRENDO - SJN, NOS TERMOS DO PLANO DE TRABALHO, PREVIAMENTE APROVADO PELA SMASCIM E ENCAMINHADO ATRAVÉS DO MEMORANDO Nº 5.052/20235 (P.A. Nº 198/2025 - INEX. Nº 37/2025).

FORNECEDOR: ACERNORTE - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E RECREATIVA SÃO JOSÉ DO NORTE

CNPJ Nº 18.205.305/0001-03

Prazo de vigência: 10 MESES

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DATA DA CONTRATAÇÃO: 08/05/2025

Neromar de Araújo
Guimarães

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2025

Processo Administrativo nº (P.A. Nº 204/2025 - INEX Nº 40/2025)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DA PLATAFORMA JUS BRASIL PRO, PARA 10 (DEZ) LOGINS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, FEITA ATRAVÉS DO MEMORANDO Nº 2.792/2024. (P.A. Nº 204/2025 - INEX. Nº 40/2025)"

FORNECEDOR: GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA

CNPJ Nº 07.112.529/0001-46

Valor:R\$ 5.188,55 (CINCO MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

DATA DA CONTRATAÇÃO: 09/05/2025

Neromar de Araújo
Guimarães

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2025

Processo Administrativo nº (P.A. Nº 208/2025 - INEX Nº 42/2025)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO AFRO E INDIGENA PARA USO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA EXARADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ENCAMINHADA ATRAVES DO MEMORANDO Nº 7.802/2025. (P.A. Nº 208/2025 - INEX. Nº 42/2025)

FORNECEDOR: EDITORA EDUCACIONAL CORREA LTDA.

CNPJ Nº 56.170.867/0001-40

Valor: R\$ 19.980,00 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

DATA DA CONTRATAÇÃO: 09/05/2025

Neromar de Araújo Guimarães

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 05 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022

Processo Administrativo nº ((P.A. Nº 377/2022 - T.P Nº 015/2022))

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a renovação do prazo contratual a contar de 10 de março de 2025 a 30 de junho de 2025, conforme solicitação através do Processo Administrativo nº 898/2022, despacho 107 - SMOU.

FORNECEDOR: ELTON COSTA DOS SANTOS JUNIOR - CONSTRUTORA - EIRELI

CNPJ Nº 42.918.155/0001-51

Prazo de vigência: 3 MESES

DATA DA CONTRATAÇÃO: 09/05/2025

Neromar de Araújo Guimarães

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 09 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº95/2024

Processo Administrativo nº ((P.A. Nº 79/2024 - P.E Nº 21/2024))

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual pelo período de 03 de maio de 2025 a 30 de junho de 2025. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: O presente contrato permanecerá na importância mensal de R\$ 133.276,27 (cento e

trinta e três mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos), conforme o Termo Aditivo nº 08.

FORNECEDOR: SAMIR M DA SILVA ME

CNPJ Nº 28.529.509/0001-45

Prazo de vigência: 03/05/2025 a 30/06/2025

Valor: R\$ 133.276,27 (cento e trinta e três mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos)

DATA DA CONTRATAÇÃO: 09/05/2025

Neromar de Araújo
Guimarães

Prefeito Municipal

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador do autor: 005
Código identificador: bed8bf4c-1c08-4b75-83e2-914a537a0e73

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO NORTE/RS

AVISO DE LICITAÇÕES/DISPENSAS

O MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO NORTE, através de seus Agentes de Contratação, torna público que realizará licitação **tipo menor preço**, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, de acordo com as informações abaixo:

Processo nº 197/2025 - Dispensa de Licitação Eletrônica nº 126/2025, para **AQUISIÇÃO DE ROUPA FANTASIA DO PERSONAGEM ZÉ GOTINHA, MODELO OFICIAL SUS, NOS MOLDES DO TERMO DE**

REFERÊNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, FEITA ATRAVÉS DO MEMORANDO Nº 7.865/2025 (P.A. Nº 197/2025 - D.L.ELET. Nº 126/2025), no dia 15/05/2025, das 09:00hs às 15:00hs.

As propostas deverão ser apresentadas até o dia do julgamento. Os respectivos editais encontram-se à disposição na sede da CMLC, situada a rua XV de Novembro, 41, 2º Andar, centro de SJN, no link LICITACON do site www.saojosedonorte.rs.gov.br, no site www.bll.org.br ou via e-mail, gratuitamente.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador do autor: 005
Código identificador: 962cd84b-0e49-43df-bc6f-9ecbfe02c66a

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 039/2025

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 039/2025

RETIFICA Edital nº 038/2025, que Nomeia e Convoca candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2022, sob o Regime Estatutário, para provimento de vaga e vacância do quadro geral de Servidores do Município de São José do Norte - RS.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO NORTE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, através do Memorando nº 8.290/2025 (SMEC), RETIFICA, o Edital nº 038/2025, no que tange o item abaixo descrito, de acordo com a lista de homologação. Os demais itens ficam inalterados.

Onde se lê:

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCR.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
0452064	VEREDINA ANDRÉ GAUTÉRIO DA ROSA	58	4º

Leia-sê:

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCR.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
--------	-------------------	------	--------

0452064	VEREDIANE ANDRÉA GAUTÉRIO DA ROSA	58	4º
---------	-----------------------------------	----	----

1. Os candidatos nomeados em cargos regidos pela Lei nº 452/2006 e 453/2006, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração - SMA, situada à Rua General Osório nº158, São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul, das 08h às 12h, das 13h às 17h, munidos dos documentos necessários solicitados nos itens a seguir transcritos: anexo V, do Edital de Abertura nº 001/2022. No prazo de 10(dez) dias, para candidatos regidos pela Lei 452/2006. E para os cargos de professor, regidos pela Lei nº 453/2006, no prazo de 30(trinta) dias, ininterruptos sob pena da ausência, ser entendida como desistência.

2. As Avaliações Psicológicas serão realizadas na Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

3. Em se tratando de Candidato portador de deficiência, este deverá ser submetido à nova avaliação perante a Secretaria Municipal da Saúde - SMS que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.

4. As despesas referentes aos documentos solicitados correrão por conta dos candidatos.

5. Não ocorrendo apresentação e a respectiva posse, os candidatos perderão automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar os próximos candidatos por ordem de classificação.

SÃO JOSÉ DO NORTE, 12 DE MAIO DE 2025.

NEROMAR DE ARAÚJO GUIMARÃES

Prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

BRUNO MENDONÇA COSTA

Secretário Municipal de Administração

Documento Anexo:
http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/5074/-_vjOM5JuR0cU6g_Qxy7u0jpESMugnnk.pdf

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador do autor: 005
Código identificador: 9b46825d-1c44-43aa-b64c-1eeb2a99615e

EDITAL Nº 041/2025 Concurso Público

EDITAL Nº 041/2025

NOMEIA e CONVOCA candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2022, sob o Regime Estatutário, para provimento de vaga e vacância do quadro geral de Servidores do Município de São José do Norte - RS.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO NORTE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, através do Memorando nº 8.423/2025 (SMMA), NOMEIA E CONVOCA candidato abaixo relacionado.

Cargo: Engenheiro Químico

INSCR.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
0447506	CAROLINE NAZARETH MACHADO	66	1º

1. Os candidatos nomeados em cargos regidos pela Lei nº 452/2006 e 453/2006, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração - SMA, situada à Rua General Osório nº158, São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul, das 08h às 12h, das 13h às 17h, munidos dos documentos necessários solicitados nos itens a seguir transcritos: anexo V, do Edital de Abertura nº 001/2022. No prazo de 10(dez) dias, para candidatos regidos pela Lei 452/2006. E para os cargos de professor, regidos pela Lei nº 453/2006, no prazo de 30(trinta) dias, ininterruptos sob pena da ausência, ser entendida como desistência.

2. As Avaliações Psicológicas serão realizadas na Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

3. Em se tratando de Candidato portador de deficiência, este deverá ser submetido à nova avaliação perante a Secretaria Municipal da Saúde - SMS que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.

4. As despesas referentes aos documentos solicitados correrão por conta dos candidatos.

5. Não ocorrendo apresentação e a respectiva posse, os candidatos perderão automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar os próximos candidatos por ordem de classificação.

SÃO JOSÉ DO NORTE, 12 DE MAIO DE 2025.

NEROMAR DE ARAÚJO GUIMARÃES

Prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

BRUNO MENDONÇA COSTA

Secretário Municipal de Administração

Documento Anexo:

http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/5076/ru2VJ4wwCG5gDTI_EkTJYEB5R7WjpO_D8.pdf

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador do autor: 005
Código identificador: 3ea71d26-11c7-4330-9cc3-5102810ca4f4

ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER

Edital nº 001/2025
Contratação Emergencial de Assistente Social

Edital nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE SOCIAL

NEROMAR DE ARAUJO GUIMARÃES, Prefeito de São José do Norte (RS), torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado, de caráter competitivo, para atendimento emergencial de necessidades de excepcional interesse público através da contratação temporária de Assistente Social, conforme Lei Municipal nº. 1.165, de 05 de maio de 2025. O processo reger-se-á pela legislação vigente e pelas normas contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ficam abertas as inscrições para o preenchimento de 01 (uma) vaga para Assistente Social, conforme interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e da Mulher (SMASCIM), através de protocolo na plataforma 1doc no site da prefeitura ou presencialmente na SMASCIM com entrega de documentos em envelope lacrado.

1.2. O contrato de trabalho por tempo determinado (art. 37, IX, CF) poderá ser firmado com o prazo inicial de até 06 (seis) meses, podendo, a critério da administração,

ser prorrogado por até 06 (seis) meses.

1.3. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de emprego temporário nos termos das Leis Municipais, cabendo à Administração Direta, o direito de aproveitar os candidatos selecionados observados a ordem de classificação final, obedecido o limite de vagas disponibilizadas e que forem necessárias serem supridas, a exclusivo critério e necessidade do serviço público municipal.

1.4. Considerando a necessidade imediata da contratação de profissionais para desempenharem tarefas exclusivamente presenciais em atendimento ao interesse público, fica vedada a execução de trabalho remoto pelos contratados por meio do processo seletivo em questão, razão pela qual deverão cumprir os requisitos constantes no item “g”, da cláusula “3. Requisitos para a Participação”.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação das informações referentes a este processo dar-se-á através de Editais publicados no Diário Oficial e no site do Município.

2.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações divulgadas sobre este processo seletivo simplificado.

3. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

Para participar do processo seletivo simplificado de que trata este Edital, os interessados deverão preencher as seguintes condições, que serão aferidas e comprovadas por ocasião da contratação:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado de acordo com o Artigo 12 da Constituição Federal, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;

b) Possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo de Assistente Social, consiste em possuir Ensino Superior completo em Serviço Social, habilitação legal para o exercício da função e registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/RS;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Não ter registros de antecedentes criminais, encontrando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

e) Estar em situação regular com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);

f) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

g) Apresentar boa saúde física e mental, verificada através de exame admissional. Fica estabelecido que um profissional médico poderá requerer exames, se necessário for, para a sua avaliação.

h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, e dela não ter sido demitido ou exonerado por justa causa;

i) Possuir RG e CPF;

j) Preencher os demais requisitos exigidos para o exercício do cargo.

4. CARGO PÚBLICO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E VANTAGENS

Cargo/vaga	Número de Vagas que poderão ser preenchidas	Carga Horária	Vencimentos
Assistente Social	01	30 horas	Padrão Inicial, correspondente a R\$ 3.873,60
		Auxílio Alimentação/ dia trabalhado	R\$ 23,22
		Auxílio Transporte/ dia trabalhado	R\$ 11,54

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições efetuadas presencialmente serão feitas na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e da Mulher, situada na Rua Marechal Deodoro, 276 – Centro, das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou através da plataforma de protocolos digital no sistema 1doc, no site da prefeitura na aba protocolo on-line (passo a passo anexo IV), para as vagas descritas neste edital, de 12 à 23 de maio de 2025.

5.2. Para inscrever-se, o candidato, ou seu procurador, deverá comparecer ao endereço supracitado, no prazo especificado no item 5.1 deste Edital, entregando envelope devidamente identificado, com Nome

Completo. O protocolo digital ou envelope entregue deverá conter os seguintes documentos: a) Cópias de certificados e/ou atestados de participação nas capacitações e cursos na área, b) Cópia da Carteira de Trabalho ou documento comprobatório de respectiva experiência profissional para o cargo requerido, conforme item 7.7 do Edital, c) Comprovante de escolaridade para o cargo requerido (Diploma de Graduação), d) RG, CPF, comprovante de residência (conta atualizada de luz ou água) e e) Anexo I - "Ficha de Inscrição".

5.3. Não serão recebidas inscrições por via postal, bem como não serão aceitas inscrições realizadas fora de prazo estipulado neste Edital;

5.4. Findada esta etapa preliminar, os pedidos de inscrição, devidamente instruídos, serão homologados;

5.5. Não será admitida a inscrição condicional ou provisória;

5.6. Não se permitirá o ingresso no Serviço Público Municipal de candidato que seja aposentado de cargo, emprego ou função exercida perante a União, Território, Estado, Distrito Federal ou Município, inclusive Forças Armadas, recebendo proventos do erário, em virtude da vedação de acumulação com vencimentos e salários da ativa, nos termos do que dispõe o §10º do art. 37 da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do mesmo dispositivo Constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

5.7. Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licença, como: Licença prêmio, Licença maternidade, afastamento por doença, tratamentos médicos e/ ou questões particulares;

5.8. A comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que os candidatos possuem todos os requisitos aqui exigidos para a inscrição no Processo Seletivo em questão, será apresentada por ocasião da convocação (listagem no anexo III), e a não apresentação de qualquer dos documentos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível;

6. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Para efeito de classificação dos candidatos, foi constituída Comissão de Avaliação, composta por no mínimo dois servidores de carreira, nos termos da Portaria Municipal nº 973/2025, sendo esta responsável pela análise curricular dos candidatos.

6.2. Todos os resultados deste processo seletivo simplificado serão divulgados oficialmente no Diário Oficial e site do Município.

6.3. A classificação final será definida pela avaliação e análise curricular dos candidatos, conforme previsto no Item 7.7 deste Edital, a ser realizada integralmente pela Comissão de Avaliação.

6.4. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

a) idade mais elevada;

b) maior tempo de experiência no respectivo cargo;

c) maior grau de escolaridade/titulação acadêmica no respectivo cargo;

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

7.1. O critério de seleção será através de Avaliação Curricular, mediante apresentação de títulos e certificados, bem como devida comprovação de experiência profissional na área, conforme item 7.7 deste Edital;

7.2. Serão considerados somente os títulos expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que atenderem aos requisitos previstos neste Edital;

7.3. Considerar-se-á pontuação final, para efeito de classificação, o resultado da pontuação total obtida na prova de títulos e experiência profissional;

7.4. Sob nenhuma hipótese será admitida a dupla valoração dos títulos descritos no Item 7.7 deste Edital.

7.5. Caso qualquer informação curricular

prestada não seja devidamente comprovada, esta será excluída do certame.

7.6. A Avaliação Curricular será feita conforme critérios estabelecidos no item 7.7.

7.7. Avaliação Curricular Cargo nº 1: Assistente Social

Especificação	Pontuação Unitária
Participação em cursos, seminários ou treinamentos, na área específica da função pleiteada, com duração mínima de 20h nos últimos 7 anos. Áreas: Assistência Social, Trabalho com Crianças Adolescentes, Idosos e Famílias. Temas possíveis: violência doméstica, direitos humanos, organização do SUAS, política de assistência social, Cadastro Único, gestão do SUAS, atendimento em rede e intersetorial, uso e abuso de substâncias psicoativas, provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais do SUAS, Lei Orgânica de Assistência Social, Exercício do Controle Social; Especificidades e Interfaces da Proteção Social Básica do SUAS, Organização e Oferta dos Serviços da Proteção Social Especial, Vigilância Socioassistencial do SUAS, Planos de Assistência Social, atendimento a pessoas com deficiência, trabalho social com a família, violência de gênero e raça.	0,5 totalizando no máximo 10 pontos
Tempo de serviço* - Experiência profissional** na Política de Assistência Social, na Proteção Social Básica de atendimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) com serviço executado no CRAS.	3 Pontos para cada 6 meses trabalhado.
Tempo de serviço* - Experiência profissional** na Política de Assistência Social, no trabalho com crianças e adolescentes, idosos e famílias.	2 Pontos para cada 6 meses trabalhado
Pós-graduação relacionada à área de atuação.	2
Mestrado relacionado à área de atuação.	3
Doutorado relacionado à área de atuação.	5

* O tempo de serviço deverá ser comprovado mediante apresentação de certidão emitida por órgão público, ou privado, ou cópia da CTPS.

** Serão consideradas as experiências profissionais comprovadas dos últimos 10 (dez) anos.

8. DOS RECURSOS

8.1. Da publicação do resultado preliminar de todas as etapas, caberá recurso no prazo de 2 (dois dias úteis), conforme especificado no cronograma de atividades do item 12 deste edital.

8.2. As razões de recursos deverão ser sucintas, para tanto o candidato deverá fazer uso do Anexo II ("Formulário de Interposição de Recurso").

8.3. Os recursos deverão ser entregues, em envelope fechado, conforme cronograma do certame, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e da Mulher na Rua Marechal Deodoro, 276 - Centro, das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou através da plataforma de protocolos digital no sistema 1doc, no site da prefeitura na aba protocolo on-line, dentro do prazo estipulado.

8.4. O recurso deverá ter a identificação completa do candidato no envelope ou no protocolo (conforme identificação da inscrição).

8.5. O recurso será analisado pela Comissão de

Avaliação referida no subitem 6.1.

9. DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

9.1 O Município procederá a divulgação do resultado final e a convocação dos selecionados por meio do Diário Oficial e site do Município. Os candidatos selecionados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e da Mulher - situada na Rua Marechal Deodoro, nº 276, centro - para a entrega dos documentos (anexo III) para

contratação, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, sendo que o não comparecimento no prazo especificado será considerado desistência do contrato.

9.2. A convocação, para admissão dos candidatos classificados, obedecerá à ordem estabelecida quando da homologação final do Edital;

9.3. Para efeito de contratação, os candidatos selecionados deverão comparecer ao endereço especificado acima para receber o encaminhamento dos documentos e exames médicos a serem apresentadas para a contratação;

9.4. A não comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que o candidato possuía os requisitos e habilitação exigida para a inscrição no processo seletivo simplificado, quando da convocação, implicará na sua desclassificação, de forma irreversível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor;

9.5. O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público e iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação;

9.7. Não comparecendo o candidato chamado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão chamados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

9.8. Os selecionados que vierem a ingressar no quadro de servidores do Município de São José do Norte estarão submetidos às disposições das Leis Municipais vigentes que regulam as contratações em caráter emergencial, podendo, ainda, ser extinto o contrato administrativo, a qualquer tempo, a critério da Administração Municipal.

9.9. Os contratados temporários cumprirão a carga horária semanal especificada no Contrato Administrativo de Serviço Temporário, conforme demanda da Administração e dos locais de lotação dos Servidores, podendo ser alterada conforme a necessidade do Município.

9.10. Os contratados serão vinculados à Secretaria Municipal da Assistência Social, Cidadania e da Mulher.

9.11. No período de validade do Cadastro de Classificados, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação, pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

9.12. A classificação no presente processo não assegura o direito à admissão, mas apenas sua expectativa.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. Este processo seletivo simplificado é válido por até 12 (doze) meses, a contar da data da primeira contratação, não havendo possibilidade de prorrogação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento dos termos deste Edital, e o compromisso tácito do candidato em aceitar todas as condições nele estabelecidas.

11.2. Os candidatos aprovados deverão manter atualizados os seus dados cadastrais, e inclusive, os seus números de telefone e e-mail pessoal, junto à Secretaria Municipal de

Administração, Diretoria de Recursos Humanos.

11.3. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

12. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrição	Data
Inscrições	12/05/2025 a 23/05/2025
Publicação do resultado preliminar das inscrições e da classificação	27/05/2025
Recurso	28/01 e 29/05/2025
Publicação do resultado final e homologação	30/05/2025

São José do Norte, 08 de maio de 2025.

Alessandra Souza de Jesus

Secretária da SMASCIM

Neromar de Araújo Guimarães

Prefeito Municipal

Documento Anexo:

<http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/5075/Lo23JDBpbNHWpSf3ZHza5nOpPS52CGQn.pdf>

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador do autor: 005
Código identificador: 3b941de4-d760-4801-88ae-770976484ba3

OBRAS E URBANISMO

EDITAL Nº 013/2025 AGENTE FUNERÁRIO

EDITAL Nº 013/2025 PROCESSO SELETIVO Nº 009/2025
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE AGENTE
FUNERÁRIO PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Edgardo Pereira Velho, nº 635, Bairro Tamandaré, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Neromar de Araujo Guimarães em conjunto com a Secretária Municipal de Obras e Urbanismo, Srª. Vanessa Pereira Firmo, no uso de suas atribuições legais, em razão da CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE AGENTE FUNERÁRIO, regido pelo Edital de chamamento público nº 009/2025, de 29 de abril de 2025, torna público o presente Edital, nos termos abaixo, e comunica o que segue:

Listagem de candidatos homologados no edital de chamamento público nº 009/2025 Contratação de Agente Funerário

Candidato	Situação
Donizeti de Araujo Teixeira	Homologada
Ederson Lucas Freitas	Homologada
Willian Cesar Afonso Morales	Homologada
Edevirges do Carmo Machado Teixeira	Homologada
Chamaicon Costa	Homologada
Zuleica de Jesus André	Homologada
Patricia Silveira dos Santos	Homologada
Sandro Corrêa Corrêa	Homologada
Luiz Felipi Xavier	Homologada
Edmilson Franco da Silveira	Homologada
Camon da Silveira Pereira	Homologada
Igor Souza da Silveira	Homologada
Rose Mary Silveira dos Santos	Homologada
Charles Amaral da Silva	Homologada

São José do Norte RS, 09 de maio 2025

Vanessa Pereira Firmo

Secretária Municipal de Obras e Urbanismo

Documento Anexo:

<http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/5072/YJ88D2TDgCKzTACq2tpmYKhc0jgnW2X4.pdf>

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador do autor: 005
Código identificador: 1546e4bc-1f47-4868-aab3-cef62871f80f

EDITAL Nº 014/2025 Eletricista

EDITAL Nº 014/2025 PROCESSO SELETIVO Nº 007/2025
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE ELETRICISTA
PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO NORTE/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Edgardo Pereira Velho, nº 635, Bairro Tamandaré, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Neromar de Araujo Guimarães em conjunto com a Secretária Municipal de Obras e Urbanismo, Srª. Fabiany Zogbi Roig, no uso de suas atribuições legais, em razão da CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE ELETRICISTA, regido pelo Edital de chamamento público nº 007/2025, de 24 de abril de 2025, torna público o presente Edital, nos termos abaixo, e comunica o que segue:

Convocação e nomeação dos homologados no edital de Chamamento nº 007/2025

Classificação	Candidato
1ª	Nilo Cezar de Lemos Bravo
2ª	João Francisco Veloso Garcia

1. Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU, situada à Rua Edgardo Pereira Velho, 635, São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, munidos dos documentos necessários solicitados no item 10.1 e 10.2 do Edital, 007/2025 - SMOU no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de a eventual ausência ser entendida como desistência.

2. Em se tratando de Candidato portador de deficiência, este deverá ser este deverá ser submetido à nova avaliação perante a Secretaria Municipal de Saúde - SMS que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.

3. As despesas referentes aos documentos solicitados correrão por conta dos candidatos.

4. Não ocorrendo apresentação, os candidatos perderão automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar os próximos candidatos por ordem de classificação.

São José do Norte RS, 12 de maio 2025

Fabiany Zogbi Roig

Secretária Municipal de Obras e Urbanismo

Documento Anexo:

http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/5073/6-8csi3_B20MRpf40SXiwioRR98nDT4F.pdf

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa

Código identificador do autor: 005

Código identificador: 6e55c380-07b4-46a8-8558-580cb8b0cc01

DIÁRIO OFICIAL

Município de São José do Norte

Segunda-feira, 12 de maio de 2025

Edição nº 12/05/2025

Diário Oficial assinado eletronicamente, com carimbo do tempo, de acordo com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil, instituída pela [Medida Provisória nº 2.200/2001](#).

Para validar este documento, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação no link: <https://verificador.iti.gov.br/>. Anexe este documento no botão 'Escolher Arquivo' e clique em 'Validar'.

Município de São José do Norte

